



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 096 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO à organização administrativa e otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR “*Ponto Facultativo*” nas Repartições Públicas Municipais do Município de Matutina/MG, nas seguintes datas:

26 de dezembro de 2025;

31 de dezembro de 2025;

02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O dia 01 de janeiro de 2026 (Confraternização Universal) é feriado nacional.

Art. 3º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de dezembro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal